



PREGÃO ELETRÔNICO 077/2026
125/2026 (Compras.gov)

CONTRATANTE (UASG)
986713

REPARTIÇÃO INTERESSADA
GABINETE DA PREFEITA (COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR)

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS
DESTINADOS À COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

VALOR TOTAL ESTIMADO
R\$ 9.593,59 (nove mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 22/09/2026 às 10h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço

MODO DE DISPUTA:
Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 3530607.422.00027459/2026-71

Torna-se público que a **Prefeitura de Mogi das Cruzes**, sediada na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, nº 277 – Centro Cívico – Mogi das Cruzes – SP, por meio do **Gabinete da Prefeita**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 17.500, de 27 de junho de 2018, com suas alterações, do Decreto Municipal nº 24.608, de 20 de agosto de 2026 e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

Os regulamentos supracitados encontram-se disponíveis para acesso no endereço eletrônico: <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/5079/leis-de-mogi-das-cruzes>.

*** ADVERTÊNCIA AOS LICITANTES:**

Os lances ofertados no Compras.gov.br vinculam o licitante aos termos deste edital e da Lei Federal nº 14.133/2021. A ausência de envio de proposta ajustada ao valor do lance vencedor, a não apresentação da documentação de habilitação exigida ou a recusa em firmar o contrato configuram infração administrativa nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando a empresa às sanções do artigo 156, entre elas multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, além do registro no CEIS e no CNEP, conforme o caso. A participação no certame pressupõe que a licitante tenha condições reais de honrar o lance ofertado e de reunir tempestivamente a documentação exigida.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do artigo 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens CATMAT mais semelhantes ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição dos itens/instrumentos musicais existentes e a utilizada pelo Sistema Compras.gov, deverá prevalecer o estabelecido no Termo de Referência.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 3

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuarem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.4. Serão aplicadas nesta licitação as regras de tratamento favorecido constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme definido nas subdivisões subsequentes.

2.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

2.5.1. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

a) O tratamento favorecido a que se refere o item acima fica limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus Anexos;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 4

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 5

2.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item **2.6.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. No que concerne aos itens **2.6.2** e **2.6.3**, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. Será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação, nos termos do art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11. Será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.11.1 Será vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do art. 15, inc. IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 6

disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos itens **3.4.1** e **3.4.2** subsequentes.

3.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item **2.5**.

3.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item **3.4.1** ou no item **3.4.2**, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada (se admitida a participação de cooperativa no item **2.10**).

3.4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 7

2021.

3.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens **3.3** e **3.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item

4.1.2. Marca / modelo / fabricante

4.1.3. Na eventualidade de o licitante ser o fabricante ou detentor da marca do item ofertado, esta informação poderá ser preenchida com expressões como "fabricação própria", "conforme edital" e outras, evitando-se, assim, a identificação do licitante.

4.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo especificado na documentação que constitui O Anexo I deste Edital.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 8

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

4.6.4. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

4.6.5. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 9

a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inc. IX, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da aquisição.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, conforme previsto no artigo 55, I, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário dos itens.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **0,5% (meio por cento)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 10

5.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Se aplica nesta licitação o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 11

Complementar nº 123, de 2006, conforme definido em subdivisão do item **2.5.**

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), nos termos do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no caput e no § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.19.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 12

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de realização ou entrega, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

5.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

5.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO:

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, na legislação correlata e no **item 2.6** deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 13

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

6.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

6.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>);

6.2. A verificação em cadastros de sanções alcançará a pessoa jurídica licitante e seus sócios, administradores ou responsáveis legais, apenas quando houver decisão administrativa ou judicial com sanção vigente que imponha a proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.5** e **3.4** deste Edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 14

compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

6.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item **6.6**, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item **7**.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. contiver vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

6.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.9.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 15

objeto.

6.11. A Administração poderá solicitar planilha de composição de custos e documentos comprobatórios da exequibilidade.

6.12. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO / FICHA TÉCNICA:

6.12.1. A empresa considerada provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou documento equivalente dos equipamentos ofertados, contendo especificações técnicas detalhadas do equipamento.

6.12.2. A Administração poderá realizar diligências para confirmar as informações constantes no catálogo, inclusive mediante consulta a sítio eletrônico oficial do fabricante.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 7, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.4. Sociedade empresária: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 16

averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

7.9. Ato de autorização para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ, com demonstração de que a empresa se encontra ativa;

7.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.13. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (inexistência de débitos em dívida ativa) quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, ou, conforme o caso, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar nº 116/2003, relativos aos débitos inscritos em Dívida Ativa.

7.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 17

7.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.20. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com prazo máximo de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.20.1. As empresas com sede no Estado de São Paulo deverão apresentar a **Certidão de Distribuição de Falências, Concordatas e Recuperações** expedida via sistema **e-Saj**, do **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP)**, e também a Certidão emitida pelo seu sistema **eproc**, denominada "**COMARCAS E TURMAS RECURSAIS (Primeiro Grau) - CÍVEL**", podendo o Agente de Contratação diligenciar a sua complementação, de ofício, exclusivamente quando alguma delas não for enviada pelo licitante;

7.20.2. Sites para a obtenção das certidões do **item 7.19.1**, conforme os links disponibilizados pelo **TJSP** em <https://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>:

a) sistema **e-Saj**: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

b) sistema **eproc**: <https://certidoes.tjsp.jus.br/>

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.21. Comprovação de aptidão da proponente por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, que comprove(m) que a licitante tenha fornecido equipamentos similares ao objeto da licitação, junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o quantitativo mínimo correspondente a pelo menos 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021.

7.21.1. Na hipótese de consórcios aplicar-se-ão as regras previstas no art. 67, §10 e §11 da Lei



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 18

Federal 14.133/2021.

7.21.2. No caso de atestados obtidos em fornecimentos executados em consórcio serão considerados apenas os fornecimentos efetivamente executados pela licitante, comprovados com o termo de constituição do consórcio e/ou dentro de seu percentual de participação no contrato.

7.21.3. O atestado de fornecimento deverá ser compatível ao objeto.

7.21.4. Não será aceito nota fiscal como atestado.

7.21.5. DECLARAÇÃO, em atendimento ao art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, **de que a licitante não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte.**

OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.22. Tratando-se de consórcio:

7.22.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a)** Designação do consórcio e sua composição;
- b)** Finalidade do consórcio;
- c)** Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d)** Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e)** Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f)** Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g)** Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado,



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 19

sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

7.22.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

7.22.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.22.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

7.23. Tratando-se de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

7.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.23.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

7.23.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

7.23.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.23.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.23.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 20

7.23.8. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.23.9. Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.23.10. Se for permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio em subdivisão do item 3, para efeito de habilitação técnica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo, será admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, caso exigida neste Edital, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado.

7.23.10.1. Na hipótese de admissão da participação de pessoas jurídicas em consórcio e exigência de requisito(s) de habilitação econômico-financeira de que trata a subdivisão acima, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido dos licitantes individuais para habilitação econômico-financeira (quando exigida).

7.23.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.24. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.25. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que vigente e compatível com o objeto da licitação, devendo o licitante apresentar eventual documentação complementar não contemplada no referido cadastro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.26. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.27. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.28. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, Declaração de que sua



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 21

proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.29. A habilitação será verificada por meio do SICAF, quanto aos documentos por ele abrangidos.

7.29.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.30. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.30.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.31. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.31.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.32. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.32.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.33. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

7.33.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.33.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 22

propostas.

7.34. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.35. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

7.36. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

7.37. Se aplica nesta licitação o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.37.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.38. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item **13** deste Edital.

7.39. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es).

8. DA OBRIGATORIDADE DA APURAÇÃO DE INDÍCIOS DE FRAUDE À LICITAÇÃO E ATUAÇÃO DA LICITANTES EM CONLUIO:

8.1. O Pregoeiro, Autoridade Superior ou Agente Público responsável pelo controle interno, poderá realizar diligências junto ao Portal Compras.gov, a qualquer momento do certame, ou mesmo após seu encerramento, para identificar eventuais indícios da atuação conjunta de licitantes (em conluio) e fraude à licitação, verificando, no mínimo, os seguintes aspectos:

8.1.1. Participação de licitantes distintas que tenham utilizado a mesma chave de acesso associada a um único representante (pessoa física) para registrar propostas no mesmo item ou lote no certame;

8.1.2. Registro de propostas e/ou lances, no mesmo item ou lote do certame, por duas ou mais



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 23

licitantes que apresentem vínculos que possam indicar relacionamento prévio e atuação coordenada, tais como:

- a)** Submissão de propostas, lances ou documentos a partir de um mesmo endereço de IP (Internet Protocol);
- b)** Identidade de sócios, administradores, representantes legais ou procuradores;
- c)** Compartilhamento de endereço comercial, estrutura física, e-mail ou número de telefone, e outros dados congêneres;
- d)** Utilização do mesmo contador, ou consultor para a submissão da proposta, lances ou documentos.

8.2. Para a realização das diligências mencionadas no item **8.1**, o Pregoeiro, a Autoridade Superior ou o agente público incumbido do controle interno deverá:

8.2.1. Encaminhar solicitação formal ao Portal Compras.gov, por e-mail ou outro meio formal de comunicação escrita, requerendo as informações necessárias para a verificação dos aspectos listados acima;

8.2.2. Anexar aos autos do processo administrativo licitatório todas as comunicações realizadas com o Portal Compras.gov, bem como as respostas e informações obtidas, inclusive os eventuais esclarecimentos prestados a respeito, pelas licitantes envolvidas.

8.3. A identificação de uma ou mais das situações descritas nos subitens **8.1.1** e **8.1.2**, analisada em conjunto com o comportamento das licitantes na submissão das propostas, fase de lances, envio de documentos, ou quaisquer outros elementos verificados no transcorrer da licitação, constitui indício de fraude ao caráter competitivo do certame e de atuação em conluio das licitantes.

8.4. A presença de indícios da atuação de licitantes em conluio, visando fraudar o caráter competitivo da licitação, ensejará a abertura de processo administrativo sancionatório pela Autoridade Superior, para os fins de aprofundamento da apuração e aplicação das penalidades cabíveis, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis na esfera cível e penal, e a comunicação do fato aos órgãos de controle externo, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público.

8.5. Ocorrendo a hipótese dos itens **8.3** e **8.4**, o Pregoeiro, no exercício do controle interno decidirá pela imediata suspensão da licitação, para posterior adoção das medidas cabíveis, conforme o caso e, segundo o que estabelece a legislação vigente.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 24

9. DOS RECURSOS:

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através de solicitação via e-mail para: pregaoeletronico@mogidascruzes.sp.gov.br e paula.gestao@mogidascruzes.sp.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 25

10.1. Os licitantes serão responsabilizados pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:

- I** - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Pelas infrações previstas no **item 10.1** serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

- I** – Advertência;
- II** – Multa;
- III** – Impedimento de licitar ou contratar;
- IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.1. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato;

10.2.2. A sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item **10.1**, observados os seguintes limites máximos:

- a)** nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta) dias e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor do contrato ou documento equivalente;
- b)** Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do pedido;
- c)** Em caso de não entrega do objeto: 20% (vinte por cento) do valor do pedido.

10.2.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mogi das



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 26

Cruzes, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item **10.1** deste edital.

10.2.4. A sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando da ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item **10.1**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do referido item que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item **10.2.3** deste edital.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, §1º:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

10.5. As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados através do seguinte endereço eletrônico: **pregaoeletronico@mogidascruzes.sp.gov.br**
e **paula.gestao@mogidascruzes.sp.gov.br**



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 27

11.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

11.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sistema e no sítio eletrônico na Internet Compras.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

11.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

02.01.07.4.4.90.52.00.04.122.1010.2.106 - FICHA = 60
Vínculo: 02.100.0232 (TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS)

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 28

13.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

13.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.6. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.7. Os casos omissos operacionais relativos à sessão pública serão resolvidos pelo pregoeiro.

13.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.10.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

13.10.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.11. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.



MOGI DAS CRUZES
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 29

13.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e no site da Prefeitura (<https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br>).

13.13. Em caso de dúvidas poderá ser realizado contato telefônico através dos números: (11) 4798 -5554 / 4798 -7438.

13.14. Os casos omissos serão dirimidos pela **Chefe de Gabinete da Prefeita**, com observância da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 17.500/2018 com suas alterações posteriores.

13.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

13.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

13.15.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

Mogi das Cruzes, em 08 de setembro de 2026.

NEUSA AIKO HANADA MARIALVA

Chefe de Gabinete da Prefeita



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 30

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. A e art. 40, § 1º da lei 14.133/21, inc. I)

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo a Requisição de Compras 316/2026 para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, conforme descrição a seguir:

Item	CATMAT	Qtde.	Unid.	Especificação	Vlr Unitário Estimado
1	611887	1	UN	1.23.02.0396-3 PURIFICADOR DE ÁGUA COM 2 NÍVEIS DE TEMPERATURAS, (NATURAL E GELADA), SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTIBACTÉRIAS. 220V OU BIVOLT, FILTRAGEM CLASSE “A”, COM REFIL. MATERIAL DE FABRICAÇÃO ABS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ELETRÔNICO COM INDICADOR DE TROCA DO REFIL, COM LIGAÇÃO NA REDE DE ÁGUA, COM BANDEJA COLETORA. REDUÇÃO DE CLORO LIVRE. VIDA ÚTIL DO REFIL DE NO MÍNIMO 6 MESES. GARANTIA DE 12 MESES. MÍNIMO DE 1 LITRO DE ÁGUA GELADA POR HORA; Informações complementares: Tipo: Purificador de água para uso em ambiente interno; Sistema de purificação: Filtragem por elemento filtrante com redução de cloro, odores, sabores e partículas sólidas, proteção antibactéria; Capacidade de purificação: Compatível com uso contínuo em ambiente administrativo Temperatura da água: Água natural (ambiente) e gelada (temperatura de saída a 10°C); Vazão mínima: Compatível com uso institucional; Pressão de funcionamento: Compatível com rede hidráulica predial; Material: Corpo em material resistente, atóxico e de fácil higienização;	R\$ 614,67



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 31

				Instalação: De parede ou bancada, compatível com ponto de água existente; Elemento filtrante: Cartucho substituível, com vida útil compatível com uso institucional; Manutenção: Fácil acesso para troca do refil; Certificação: Produto certificado pelo INMETRO ou em conformidade com as normas técnicas vigentes; Garantia mínima: 12 (doze) meses; Potência mínima: 63w; Acompanhamentos: Manual de instruções em língua portuguesa e kit de instalação, quando aplicável.	
2	607102	1	UN	1.23.02.0423-4 REFRIGERADOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 240L, SISTEMA FROST FREE, 220V. Especificações: Capacidade mínima: 240 litros; Sistema de refrigeração: Frost Free; Eficiência energética: Classe A ou superior; Porta reversível e prateleiras ajustáveis; Baixo nível de ruído; Garantia mínima de 12 meses. Tensão: 220 V Deve atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis e possuir certificação do INMETRO.	R\$ 2.516,33
3	285728	1	UN	1.23.02.0424-2 MICRO-ONDAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20L, POTÊNCIA MÍNIMA 800W. Especificações: Potência mínima: 800W; Capacidade interna: mínimo 20 litros; Funções básicas: aquecimento, descongelamento e timer digital; Painel digital com display e botões de fácil manuseio;	R\$ 669,78



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 32

				Baixo nível de ruído; Eficiência energética: Classe A ou superior; Garantia mínima de 12 meses. Tensão: 220 V Deve atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis e possuir certificação do INMETRO.	
4	439361	1	UN	1.23.02.0427-7 BEBEDOURO DE COLUNA 2 TORNEIRAS, 220V , CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA 3,0 L/HORA, (ÁGUA NATURAL E GELADA) Especificações: Tipo: Bebedouro de coluna, com refrigeração por compressor; Capacidade de refrigeração: mínima de 3,0 litros/hora a uma temperatura de saída de 10°C, com temperatura ambiente de 32°C; Reservatório de água: em aço inoxidável ou material de qualidade equivalente, atóxico e de fácil higienização; Gabinete: em aço galvanizado ou inox, com pintura eletrostática ou acabamento que garanta durabilidade e resistência à corrosão; Torneiras: mínimo de 02 (duas), sendo 01 (uma) para água natural e 01 (uma) para água gelada, em material resistente e de fácil manuseio; Sistema de refrigeração: por compressor hermético, com gás ecológico (ex. R134a ou similar), isento de CFC; Tensão: 220 V Consumo de energia compatível com as normas de eficiência energética vigentes (Selo Procel A ou equivalente); Nível de ruído: compatível com ambientes internos administrativos; Produto novo, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses; Deve atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis e possuir certificação do INMETRO.	R\$ 760,33



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 33

5	615523	1	CJ	1.23.02.0428-5 CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS, Especificações: MESA: Tampo em MDF de 15 mm com tratamento Anti Umidade; Base em aço e pintura Epóx; Ponteiras em Polipropileno; medidas aproximadas de A 80x L 70 x C 120 cm. CADEIRAS: Encosto Ergonômico em polipropileno com sustentação firme; Assento em polipropileno resistente e de fácil limpeza; Estrutura em Aço, oblongo e pintura epóxi; Ponteiras em polipropileno; Peso suportado de 130 Kg; Empilhável; medidas aproximadas de A 80 x L 48 x P 50 cm; Altura do assento até o chão: 44 cm; Largura do assento: 40 cm Informações complementares: Mesa com 4 cadeiras Mesa Tampo confeccionado em MDF com espessura mínima de 15 mm, com tratamento antiumidade; Base estruturada em aço, garantindo resistência e estabilidade; Acabamento da estrutura metálica com pintura eletrostática a pó (epóxi); Ponteiras em polipropileno, para proteção do piso e maior durabilidade; Medidas aproximadas: Altura: 80 cm, Largura: 70 cm, Comprimento: 120 cm Cadeiras (04 unidades) Encosto ergonômico, confeccionado em polipropileno, com sustentação firme; Assento em polipropileno resistente, de fácil limpeza e manutenção; Estrutura confeccionada em aço oblongo, garantindo robustez e estabilidade; Acabamento da estrutura metálica com pintura eletrostática a pó (epóxi); Ponteiras em polipropileno, para proteção do piso;	R\$ 1.471,96
---	--------	---	----	---	--------------



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 34

				Capacidade de carga mínima suportada: 130 kg; Modelo empilhável, facilitando o armazenamento.	
6	479242	1	UN	1.23.05.0299-5 TELEVISOR SMART 43" - TV LED, FULL HD e WI-FI integrado. Com no mínimo 02 entradas HDMI e 01 entrada USB. Conversor digital interno. potência de áudio mínimo 16W RMS total. Informações complementares: Tamanho da tela: 43 polegadas (medida diagonal); Tipo de tela: LED ou equivalente, com resolução Full HD (1920 x 1080) ou superior; Smart TV: Com sistema operacional que permita acesso a aplicativos de streaming, internet e conteúdos digitais; Conectividade: Wi-Fi integrado, 2 ou mais entradas HDMI, 1 ou mais entradas USB, Entrada para cabo de rede (Ethernet); Áudio: Alto-falantes integrados, potência mínima de 10 W RMS; Contraste e brilho: Compatível com padrão comercial para boa visualização em ambiente interno; Recursos adicionais: Suporte a reprodução de vídeos e imagens via USB, Função de menu em português; Consumo de energia: Classificação energética compatível com normas do INMETRO; Acessórios: Controle remoto, pilhas, manual em português, suporte de mesa ou parede. Garantia mínima: 12 meses.	R\$ 1.457,25
7	612581	1	UN	1.23.08.0796-6 ARMÁRIO BALCÃO MULTIUSO, MEDIDAS APROX. A 122,0 X L 62,0 CM, PRATELEIRAS INTERNAS, 2 PORTAS, PRODUZIDO MDP	R\$ 380,67



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 35

				Especificações: Tipo: Armário balcão multiuso para uso em copa ou ambiente administrativo Quantidade de portas: 02 (duas) portas Dimensões aproximadas: Altura: 122 cm, Largura: 62 cm (admitida variação de compatível com o padrão comercial) Material: MDF, MDP ou material equivalente Espessura mínima do material: Compatível com uso institucional Acabamento: Revestimento melamínico ou similar, resistente à umidade e de fácil higienização Portas: Sistema de abertura convencional, Dobradiças metálicas, com boa resistência e durabilidade Prateleiras internas: Mínimo de 01 (uma) prateleira interna para organização dos utensílios Pés: Com pés fixos ou reguláveis, garantindo estabilidade e afastamento do piso, quando aplicável Capacidade de carga: Compatível com uso contínuo em ambiente institucional Garantia mínima: 12 (doze) meses Acompanhamentos: Manual de montagem e kit de ferragens.	
8	619364	1	UN	1.23.08.0797-4 ARMÁRIO SUSPENSO COM 5 POSTAS, MEDIDAS APROX 60 X 150 X 30 CM, PRATELEIRAS INTERNAS, PRODUZIDO EM MDP. Especificações: Tipo: Armário suspenso para uso em copa; Quantidade de portas: 05 (cinco) portas; Dimensões aproximadas: Altura: 60 cm, Largura: 150 cm, Profundidade: 30 cm (admitida variação compatível com o padrão comercial); Material: MDP ou material equivalente, com acabamento resistente e de fácil higienização; Espessura mínima do material: Compatível com uso institucional;	R\$ 1.722,60



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 36

				Acabamento: Revestimento melamínico ou similar, resistente à umidade e ao uso contínuo; Portas: Com sistema de abertura convencional ou basculante, Dobradiças metálicas, com abertura suave; Prateleiras internas: Compatíveis com a divisão interna do armário; Fixação: Sistema próprio para instalação suspensa em parede, com suporte adequado ao peso do armário; Garantia mínima: 12 (doze) meses; Acompanhamentos: Manual de montagem/instalação e kit de fixação.	
--	--	--	--	---	--

(*) Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item CATMAT mais semelhante ao descrito neste Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do equipamento existente neste Termo e a utilizada pelo Sistema Compras.gov, deverá prevalecer o estabelecido no Termo de Referência.

1.2. A Coordenadoria de Defesa do Consumidor de Mogi das Cruzes necessita adquirir eletrodomésticos, equipamentos e mobiliários destinados à adequação da copa dos servidores e à melhoria dos ambientes internos do PROCON, atualmente em processo de reforma e reestruturação.

1.3. Nesse sentido, a presente contratação contempla a aquisição de 01 (uma) geladeira, 01 (um) forno micro-ondas, 01 (um) bebedouro de coluna, 01 (um) purificador de água, 01 (uma) Smart TV, 01 (um) armário suspenso, 01 (um) armário balcão multiuso e 01 (uma) mesa com 04 (quatro) cadeiras.

1.4. Com a conclusão das obras de readequação e melhoria da infraestrutura do setor, torna-se necessária a aquisição de eletrodomésticos básicos, equipamentos e mobiliários que possibilitem a adequada conservação e aquecimento de alimentos, o fornecimento contínuo de água potável aos servidores, a organização da copa e a disponibilização de espaço apropriado para refeições e pausas. A Smart TV destina-se à sala de espera, com a finalidade de veicular informações institucionais, campanhas educativas e conteúdos de interesse público, além de contribuir para maior conforto dos usuários do serviço.

1.5. A presente aquisição tem por finalidade garantir a estrutura mínima de apoio às atividades diárias da equipe, assegurando condições dignas e adequadas no ambiente de trabalho, em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da eficiência, razoabilidade, economicidade e interesse público.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 37

1.6. Trata-se da aquisição de bens móveis, classificados como itens comuns, com quantitativos estimados conforme definido no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e na requisição da unidade demandante, aos quais este Termo de Referência encontra-se vinculado, independentemente de transcrição, nos termos da legislação vigente.

1.7. Condições Gerais:

1.7.1. Equipamentos novos, de primeiro uso;

1.7.2. Acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas ou imperfeições;

1.7.3. Atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a móveis;

1.7.4. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

1.7.5. Prazo do contrato e Possibilidade de Prorrogações:

1.7.5.1. O prazo para entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da ordem de compra, podendo ser ajustado conforme a necessidade da Administração e mediante acordo entre as partes.

1.7.5.2. Não haverá previsão de prorrogação de prazo contratual, exceto por motivos justificados e aceitos pela Administração, respeitando a legislação vigente.

1.7.6. As especificações são usuais de mercado e conforme cadastro constante no catálogo da Administração via sistema SMARAPD.

1.7.7. Conformidade com Normas Técnicas e Garantia de Qualidade:

1.7.7.1. Normas Técnicas e Certificações:

1.7.7.1.1. Todos os equipamentos eletroeletrônicos deverão atender, no mínimo, às seguintes exigências:

a) Conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis a cada tipo de produto;

b) Certificação compulsória do INMETRO, quando aplicável;

c) Atender às normas de segurança elétrica, eficiência energética e desempenho;

d) Possuir selo de eficiência energética do INMETRO/PROCEL, quando exigido para o produto.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 38

1.7.7.2. Especificações por Tipo de Equipamento:

- e) Geladeira, Micro-ondas, Bebedouro de Coluna, Purificador de Água e Smart TV;
- f) Certificação do INMETRO, quando aplicável;
- g) Atendimento às normas de segurança elétrica (ex.: NBR IEC 60335 ou normas correlatas);
- h) Tensão elétrica compatível com a rede local (127V ou 220V);
- i) Manual do usuário em língua portuguesa;
- j) Identificação do fabricante, modelo, número de série e data de fabricação.

1.7.7.2.1. Armário Suspenso, Armário Balcão Multiuso e Mesa com 4 Cadeiras:

- a) Fabricação conforme normas técnicas da ABNT aplicáveis a móveis (ex.: resistência, estabilidade, ergonomia e acabamento);
- b) Materiais de qualidade, sem rebarbas, farpas ou imperfeições;
- c) Estrutura firme, estável e adequada ao uso contínuo;
- d) Acabamento resistente, uniforme e compatível com o ambiente de uso.

1.7.8. Garantia de Qualidade:

1.7.8.1. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus para a Administração, reparo, substituição ou correção de qualquer defeito constatado;

1.7.8.2. A garantia deverá abranger peças, mão de obra e deslocamento, quando aplicável.

1.7.9. Aceitação dos Equipamentos

1.7.9.1. Os equipamentos serão submetidos à verificação de conformidade no ato do recebimento;

1.7.9.2. Itens que não atendam às especificações técnicas, normas ou padrões de qualidade estabelecidos poderão ser rejeitados, devendo ser substituídos pela contratada no prazo estabelecido pela Administração.

1.7.9.3. Especificações Complementares:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 39

1.7.9.3.1. Além das especificações técnicas detalhadas no item 1.1, os equipamentos deverão atender aos seguintes requisitos complementares:

- a)** Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos manuais de operação e manutenção, preferencialmente em língua portuguesa;
- b)** A instalação dos equipamentos deverá ser realizada pelo fornecedor, sem custos adicionais para a Administração, caso necessário;
- c)** O fornecedor deverá assegurar a disponibilidade de peças de reposição e assistência técnica autorizada na região de Mogi das Cruzes durante o período de garantia;
- d)** A embalagem dos equipamentos deverá garantir a integridade dos equipamentos durante o transporte e entrega;
- e)** O fornecedor deverá oferecer treinamento básico para uso correto dos equipamentos, caso solicitado pela Administração;
- f)** O prazo de entrega deverá ser rigorosamente cumprido, conforme estabelecido no contrato ou ordem de compra;
- g)** O fornecedor deverá apresentar, no ato da entrega, nota fiscal e certificado de garantia.

2. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. B)

2.1. A presente aquisição fundamenta-se na necessidade de equipar a copa da Coordenadoria de Defesa do Consumidor de Mogi das Cruzes, bem como a área de espera - em virtude das obras de readequação e melhoria da infraestrutura do setor, com o objetivo de proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores. Além disso, atende aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e razoabilidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, garantindo um ambiente de trabalho adequado e funcional. O processo licitatório está amparado pela Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que regula a contratação de bens e serviços pela Administração Pública, assegurando transparência, isonomia e legalidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inc. XXIII, AL. C)

3.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de eletrodomésticos e mobiliário destinados à estruturação e funcionalidade da copa e sala de espera da Coordenadoria de Defesa do Consumidor de Mogi das Cruzes – PROCON, considerando a readequação e melhoria da infraestrutura física atualmente em andamento no setor.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 40

3.2. A solução proposta consiste na aquisição dos itens conforme estabelecido neste Termo de Referência. Esses equipamentos têm como finalidade proporcionar condições adequadas de conservação, aquecimento, fornecimento de água potável, entretenimento educacional e organização do espaço reservado aos servidores, assegurando um ambiente funcional e confortável aos servidores e consumidores, em conformidade com os princípios da eficiência, razoabilidade e qualidade no serviço público.

3.3. A implantação dessa solução visa atender às necessidades cotidianas da equipe, promovendo melhoria das condições de trabalho, bem-estar dos servidores e suporte adequado às atividades administrativas desempenhadas no âmbito do PROCON.

3.4. Especificações Técnicas e Ciclo de Vida do Objeto

3.4.1. Os itens deverão atender às especificações técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência, observando os seguintes requisitos gerais:

- a)** Os equipamentos deverão ser originais de fábrica, novos, sem uso anterior, livres de defeitos e devidamente certificados pelo INMETRO;
- b)** Devem ser entregues prontos para uso, acompanhados de todos os acessórios, cabos, manuais de instruções e certificados de garantia emitidos pelo fabricante;
- c)** A instalação, quando necessária, deverá ser simples e compatível com as condições elétricas e estruturais do local;
- d)** Os equipamentos deverão apresentar baixo consumo de energia elétrica, preferencialmente com Selo Procel de eficiência energética (nível A);
- e)** Todos os materiais utilizados na fabricação deverão ser duráveis, seguros e de fácil higienização;
- f)** Os equipamentos deverão estar de acordo com as normas técnicas da ABNT e demais regulamentações aplicáveis.

3.4.2. Ciclo de Vida do Objeto

3.4.2.1. O ciclo de vida dos equipamentos compreende as seguintes etapas:

3.4.2.1.1. Aquisição: fornecimento e entrega dos bens conforme especificações deste Termo de Referência;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 41

3.4.2.1.2. Instalação e Teste: conferência do funcionamento adequado dos equipamentos no momento da entrega;

3.4.2.1.3. Utilização: período de uso regular dos eletrodomésticos pelos servidores, estimado em vida útil mínima de 5 (cinco) anos, desde que observadas as recomendações do fabricante;

3.4.2.1.4. Manutenção: execução de manutenção preventiva e corretiva pelo fabricante ou assistência técnica autorizada, durante o prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses;

3.4.2.1.4. Descarte/Substituição: ao final da vida útil, o descarte deverá ocorrer conforme a legislação ambiental vigente, observando o princípio da sustentabilidade e a destinação correta de equipamentos eletroeletrônicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. D)

4.1. Para a aquisição de todos os equipamentos mencionados neste TR, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Conformidade Técnica: Os bens deverão atender integralmente às especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, sendo submetidos a fiscalização e aprovação no ato da entrega;

4.1.2. Certificação e Garantia: Os equipamentos devem possuir certificação INMETRO vigente e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e funcionamento.

4.1.3. Prazo de Entrega: O fornecedor deverá realizar a entrega dos equipamentos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de compra.

4.1.4. Documentação: No ato da entrega, o fornecedor deverá apresentar nota fiscal, manual de uso em língua portuguesa e certificado de garantia;

4.1.5. Montagem e Instalação: Caso necessário, o fornecedor deverá realizar a montagem e instalação dos equipamentos sem custo adicional para a Administração;

4.1.6. Assistência Técnica: O fornecedor deverá garantir suporte técnico e fornecimento de peças de reposição durante o período de garantia;

4.1.7. Embalagem e Transporte: Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens adequadas que garantam a integridade física durante o transporte e manuseio.

4.2. Para garantir a qualidade dos materiais e o padrão de execução mínima necessária, será exigido da licitante:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 42

4.2.1. Apresentação de documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme legislação vigente;

4.2.2. Comprovação de certificação dos equipamentos oferecidos pelo INMETRO ou órgão equivalente, garantindo a conformidade técnica e segurança dos equipamentos;

4.2.3. Demonstração de experiência prévia no fornecimento de eletrodomésticos similares, preferencialmente para órgãos públicos ou empresas de porte equivalente;

4.2.4. Compromisso formal de cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega e instalação dos equipamentos;

4.2.5. Apresentação de amostras, catálogos ou especificações técnicas detalhadas que comprovem o atendimento às exigências deste Termo de Referência, se solicitado pela Administração;

4.2.6. Responsabilidade pela entrega dos equipamentos em perfeitas condições, incluindo embalagem adequada para transporte e manuseio seguro.

4.3. Garantia e Condições de Assistência Técnica :

4.3.1. Os equipamentos e mobiliário fornecidos deverão possuir garantia **mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação e funcionamento, contados a partir da data de recebimento definitivo pela Administração.

4.3.2. É de responsabilidade do fornecedor indicar, no ato da entrega, a rede autorizada de assistência técnica, preferencialmente na localidade ou região do PROCON, bem como fornecer o termo de garantia e o manual do usuário em língua portuguesa, conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor.

4.3.3. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá prestar assistência técnica para eventuais reparos, manutenção corretiva e substituição de peças defeituosas, sem ônus para a Administração.

4.3.4. O atendimento técnico deverá ser realizado em prazo compatível com a urgência da demanda, não podendo ultrapassar 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação do problema pela Administração.

4.3.5. O fornecedor deverá possuir estrutura de assistência técnica autorizada e estoque de peças de reposição na região de Mogi das Cruzes ou em local de fácil acesso, garantindo agilidade no atendimento.

4.3.6. Em caso de substituição do equipamento, esta deverá ser feita imediatamente, assegurando a continuidade do uso e funcionamento do objeto contratado.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 43

4.4. Outras Exigências:

4.4.1. O fornecedor deverá apresentar nota fiscal eletrônica correspondente a cada entrega, conforme legislação fiscal vigente.

4.4.2. Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e em condições que assegurem a integridade dos equipamentos durante o transporte.

4.4.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto desta licitação, salvo com autorização expressa da Administração.

4.4.4. O fornecedor deverá respeitar as normas de segurança do trabalho durante a entrega e instalação dos equipamentos, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros.

4.4.5. O fornecedor deverá fornecer treinamento básico para o uso correto dos equipamentos, caso solicitado pela Administração.

4.4.6. Eventuais ajustes ou adaptações necessárias para a instalação e funcionamento pleno dos equipamentos deverão ser realizados pelo fornecedor, sem custos adicionais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. E e art. 40, § 1º da lei 14.133/21, inc. II e III):

5.1. A execução do objeto da contratação compreende o fornecimento, entrega e, quando necessário, montagem e instalação dos itens conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. O fornecedor deverá garantir que os equipamentos entregues estejam em perfeito estado de funcionamento, acompanhados da documentação técnica, manual de uso e certificado de garantia.

5.3. Quando houver necessidade de montagem e instalação, esta deverá ser realizada pelo fornecedor, sem custos adicionais para a Administração, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e mobiliário.

5.4. O acompanhamento e fiscalização da execução do objeto caberão à equipe técnica designada pela Administração, que poderá solicitar testes e verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações.

5.5. Forma de Execução do Serviço, Mão de Obra, Transporte e Encargos:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 44

5.5.1. Forma de Execução: A execução da entrega dos equipamentos e mobiliário será realizada diretamente pelo fornecedor contratado, que deverá assegurar a conformidade com as especificações técnicas e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.5.2. Mão de Obra: Caso seja necessária, a montagem e instalação dos equipamentos e mobiliário, o fornecedor deverá disponibilizar mão de obra qualificada para realizar os serviços, sem custos adicionais para a Administração.

5.5.3. Transporte: O fornecedor é responsável pelo transporte seguro dos equipamentos até o local de entrega indicado pela Administração, devendo garantir que os equipamentos cheguem em perfeitas condições, devidamente embalados para evitar danos.

5.5.4. Encargos: Todos os encargos decorrentes da execução do contrato, incluindo impostos, taxas, fretes, despesas com mão de obra, instalação e eventuais custos administrativos, são de responsabilidade exclusiva do fornecedor contratado, não sendo permitida qualquer cobrança adicional à Administração.

5.6. Condições de Entrega:

5.6.1. Prazos para Entrega:

5.6.1.1. O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, conforme legislação vigente.

5.6.1.2. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário das 08h às 17h, no endereço do **PROCON: Avenida Narciso Yague Guimarães, nº 277, Térreo (PAC/ Procon), Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08780-900.**

5.6.1.3. O fornecedor deverá garantir que os bens sejam entregues devidamente embalados, em perfeitas condições de uso, acompanhados da nota fiscal, termo de garantia e manual de instruções em português.

5.6.1.4. O não cumprimento do prazo estipulado poderá acarretar as penalidades previstas na legislação aplicável e no contrato administrativo celebrado.

5.6.2. Tempo Mínimo de Antecedência para Entrega

5.6.2.1. O fornecedor deverá comunicar previamente ao PROCON a data e o horário estimado da entrega, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas úteis, para que sejam providenciadas as condições necessárias ao recebimento dos equipamentos.

5.6.2.2. A comunicação deverá ser realizada por meio eletrônico (e-mail) ou telefone, nos contatos fornecidos pelo setor responsável, devendo ser confirmada por um servidor autorizado.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 45

5.6.3. Recebimento Provisório

5.6.3.1. O recebimento provisório será efetuado por servidor designado, mediante conferência da conformidade dos equipamentos com as especificações exigidas no Termo de Referência, bem como da integridade física e funcional dos bens. Nesse momento, será emitido um termo de recebimento provisório, com data e assinatura do responsável.

5.6.4. Recebimento Definitivo

5.6.4.1. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do pleno funcionamento dos equipamentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório. Caso não sejam constatados vícios ou irregularidades, será emitido o termo de recebimento definitivo, encerrando-se assim as obrigações relativas à entrega, excetuando-se aquelas previstas em garantia.

5.6.4.2. Caso haja qualquer irregularidade ou não conformidade com as especificações, o produto será devolvido ao fornecedor, que deverá providenciar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação formal.

5.6.4.3. Não serão aceitas entregas parciais ou em quantidade inferior à prevista, salvo mediante autorização formal do setor responsável. A entrega deverá ocorrer em sua totalidade, conforme condições e prazos estabelecidos neste documento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII, AL. F)

6.1. A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidor(es) designado(s) pela autoridade competente, por meio de portaria ou outro instrumento legal equivalente, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

6.2. Compete ao gestor e/ou fiscal do contrato:

6.2.1. Acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor;

6.2.2. Controlar prazos de entrega e assegurar a conformidade dos bens com as especificações técnicas exigidas;

6.2.3. Registrar ocorrências e irregularidades, solicitando providências e aplicando penalidades, se cabíveis;

6.2.4. Emitir relatórios de acompanhamento e atestar o recebimento provisório e definitivo dos bens;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 46

6.2.5. Manter comunicação com o setor de compras e demais áreas envolvidas na execução do contrato.

6.2.6. Todas as ocorrências relevantes durante a vigência do contrato deverão ser registradas formalmente e arquivadas no processo administrativo correspondente.

6.3. Indicação do responsável pela gestão e fiscalização do contrato

6.3.1. Responsável pela gestão: Álvaro Nicodemus Sanvido, Coordenador de Defesa do Consumidor. Telefone (11) 98261-9043. E-mail: alvarosanvido@mogidascruzes.sp.gov.br.

6.3.2. Fiscal: Felipe Donizeti dos Santos, Chefe de Divisão de Atendimento ao Consumidor. Telefone: (11) 99707-7104. E-mail: felipesantos@mogidascruzes.sp.gov.br.

6.3.3. Fiscal: Tábata Fernandes de Almeida Tostes, Chefe de Div. de Fisc. Educ. Consumidor. Telefone: (11) 97569-9455. E-mail: tabatatostes@mogidascruzes.sp.gov.br.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **em parcela única**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o **recebimento definitivo** dos bens, desde que devidamente atestado pelo setor responsável, mediante apresentação da nota fiscal original e da documentação exigida pela legislação vigente.

7.2. A medição consistirá na verificação da entrega integral dos itens contratados, de acordo com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, e será realizada pelo fiscal do contrato, com base nos seguintes critérios:

7.2.1. Entrega total e dentro do prazo estabelecido;

7.2.2. Conformidade dos equipamentos com as especificações técnicas exigidas;

7.2.3. Ausência de avarias ou defeitos;

7.2.4. Apresentação do termo de garantia e manual em português;

7.2.5. Regularidade fiscal da contratada no momento da liquidação.

7.2.6. A contratada deverá manter sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução do contrato, sob pena de suspensão do pagamento até a devida regularização.

7.2.7. O critério de medição adotado será por item entregue, considerando o fornecimento integral dos bens especificados neste Termo de Referência, em conformidade com:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 47

7.2.7.1. As especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência;

7.2.7.1.1. Os prazos de entrega estabelecidos;

7.2.7.1.2. A integridade física e funcional dos equipamentos;

7.2.7.1.3. A entrega dos documentos obrigatórios (nota fiscal, termo de garantia e manual em português).

7.2.8. A medição será realizada por servidor designado, que efetuará a conferência física e funcional dos equipamentos e mobiliário no momento da entrega e emitirá o termo de recebimento provisório. Após o prazo de verificação, se não houver pendências, será emitido o termo de recebimento definitivo, que servirá como base para autorização do pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inc. XXIII, AL. H)

8.1. Definição da Licitação por Forma Lote ou Item:

A forma de contratação por lote, que envolveria a aquisição conjunta em um único agrupamento, foi descartada, considerando que os objetos possuem características técnicas distintas e finalidades diferentes, além de serem comumente fornecidos por empresas especializadas em segmentos específicos no mercado. A adoção da forma por lote poderia restringir a competitividade do certame, uma vez que exigiria que o fornecedor apresentasse proposta para todos os bens do lote simultaneamente, o que poderia limitar a participação de micro e pequenas empresas e reduzir a amplitude da concorrência. Dessa forma, a Administração optou pela licitação por item, por entender que essa modalidade amplia a participação de fornecedores, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa e assegura a economicidade, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

8.2 Exigências Específicas de Habilitação

Os interessados em participar da licitação deverão comprovar, no ato da habilitação, sua regularidade e capacidade, apresentando os seguintes documentos:

8.2.1. Regularidade fiscal e tributária: Certidões negativas ou positivas com efeito de negativas relativas ao INSS, FGTS, Receita Federal (CNPJ e Tributos Federais), Dívida Ativa da União, Fazenda Estadual e Municipal;

8.2.2. Capacidade técnica: Comprovação de experiência prévia no fornecimento de equipamentos similares, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 48

8.2.4. Cumprimento das exigências do edital: Apresentação da documentação exigida no edital da licitação, inclusive qualificação jurídica, regularidade trabalhista e demais condições previstas em lei.

8.2.5. A não apresentação ou a apresentação incompleta dos documentos exigidos implicará na inabilitação do licitante.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inc. XXIII, AL. J)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, poderão onerar os recursos orçamentários, conforme segue:

02.01.07.4.4.90.52.00.04.122.1010.2.106 - FICHA = 60
Vínculo: 02.100.0232 (TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS)

9.2. A fonte do recurso utilizado para esta contratação é verba própria, não oriunda dos cofres públicos no sentido tradicional da arrecadação tributária municipal, mas proveniente das multas aplicadas pelo Procon Municipal em decorrência da fiscalização e lavraturas de Autos de Infrações em face de estabelecimentos que atentam às normas de defesa do consumidor.

10. CERTIFICAÇÃO:

10.1. Certificamos que este documento atende integralmente os requisitos previstos nas alíneas do inciso XXIII do art. 6º, incisos do § 1º do art. 40, da lei nº 14.133, de 2021.

NEUSA AIKO HANADA MARIALVA
Chefe de Gabinete da Prefeita

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 49

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar

Mogi das Cruzes - São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2026 - PROCESSO SEI Nº 3530607.422.00027459/2026-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICO E ELETRODOMÉSTICOS DESTINADOS À COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

PREZADOS SENHORES:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vs. Sas, nossa Proposta de Preços relativa à licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL (R\$)							

(*) Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item CATMAT mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do equipamento existente no Termo e a utilizada pelo Sistema Compras.gov, deverá prevalecer o estabelecido no Termo de Referência.

DADOS BANCÁRIOS: _____

GARANTIA: _____

DECLARAMOS QUE:

. Em nossos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes no fornecimento, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista.

. Nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de



MOGI DAS CRUZES
PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026 - FLS. Nº 50

entrega das propostas.

- . A entrega dos equipamentos será efetuada de conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.
- . O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias contados da data de envio da proposta.
- . Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.